



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**  
Departamento de Urbanismo

## **PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO**

(Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril)

### **A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome / Designação Social	<input type="text"/>		
Situado em	<input type="text"/>		
Freguesia de	<input type="text"/>	Concelho de	<input type="text"/>
Distrito de	<input type="text"/>		

### **B) CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE E PRODUTO**

1) Actividade(s) desenvolvida(s), de acordo com o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril

- A. Fabrico de produtos à base de carne
- B. Fabrico de produtos lácteos
- C. Fabrico de ovoprodutos
- D. Fabrico de produtos da pesca transformados
- E. Preparação de estômagos, bexigas e intestinos tratados (salga, o aquecimento ou a secagem)
- F. Outra(s)

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

2) Indicação do(s) produto(s) final(ais) e respectivas características

----------------------

3) Matérias primas utilizadas

3.1. Produtos de origem animal não transformados

- Carne fresca de bovino, suíno, ovino e caprino domésticos
- Carne fresca de aves de capoeira
- Carne picada
- Preparados de carne
- Vísceras
- Miudezas
- Moluscos bivalves
- Produtos da pesca frescos
- Produtos da pesca preparados
- Leite cru
- Ovos
- Outros

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**  
Departamento de Urbanismo

3.2. Produtos de origem animal transformados

- Produtos à base de carne
- Produtos lácteos
- Ovoprodutos
- Produtos da pesca transformados
- Estômagos, bexigas e intestinos tratados
- Outros


3.3. Produtos de origem vegetal

--

3.4. Outros (condimentos, aditivos, etc.)

--

4) Matérias subsidiárias utilizadas que entrem em contacto com os géneros alimentícios (cordel, material de acondicionamento, etc.)

--

5) Indicar o processo de tratamento utilizado para a transformação (térmico, salga ou outro).

--

6) Modo de conservação do produto final.

--

**C) CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOCAIS DO SECTOR ALIMENTAR E LOCAIS EM QUE OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PERPARADOS, TRATADOS OU TRANSFORMADOS**

1) Características de pavimentos, tectos e paredes (caracterização dos revestimentos utilizados, rodapés, inclinação dos pavimentos, etc.)

--



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**  
Departamento de Urbanismo

2) Características de portas, janelas (forma de abertura e fecho, material de revestimento, etc.)

3) Características das superfícies de trabalho e dos equipamentos

4) Sistema e tipo de ventilação, indicando o sentido do seu fluxo, como é feito o cesso aos filtros e a outras partes que necessitam de limpeza e manutenção

5) Indicar as diversas capacidades e condições de armazenagem, formas de controlo e registo das temperaturas (caso aplicável)

6) Descrição da zona destinada a limpeza, desinfecção e armazenagem de utensílios e equipamento de trabalho, indicando o sistema de desinfecção do material de corte adoptado

7) Indicação do local destinado à armazenagem equipamentos, produtos de limpeza e desinfectantes.

8) Sistema de rastreabilidade adoptado

9) Tipos de resíduos alimentares gerados, modo e local de armazenagem e respectivo encaminhamento.

10) Medidas específicas implementadas para controlo de pragas



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**  
Departamento de Urbanismo

11) Sistema de esgotos adoptado.

12) Caracterização do circuito exterior.

13) Indicação do modo adoptado para higienização de viaturas de transporte de géneros alimentícios e descrição das condições e meios disponíveis.

14) Anexa-se planta desenhada das instalações com indicação dos diferentes circuitos funcionais (matérias-primas, matérias subsidiárias, produtos intermédios, produtos acabados e pessoal).

15) Anexa-se fluxograma de fabrico por produto.

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo da empresa, se aplicável)